

Ata n.º 1 do júri
Ata de Reunião Prévia

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Operacional (na área de lavagem de viaturas)

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, no gabinete da Chefe da Divisão de Equipamentos Mecânicos, compareceram a Chefe da citada divisão, Manuela Carneiro Pires, presidente do júri do procedimento mencionado em epígrafe, o Encarregado Operacional, Paulo Alexandre de Matos Felizardo, 1.º vogal efetivo, e o Encarregado Operacional, Rui Fernando Pereira Alves, 2.º vogal efetivo, a fim de procederem à elaboração do programa das Provas de Conhecimentos, bem como à fixação dos critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, da Avaliação Psicológica, do Exame Médico e da Entrevista de Avaliação de Competências, bem como fixar as fórmulas de Classificação Final do presente procedimento.

As provas de conhecimentos visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa;

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar;

A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases;

A entrevista de avaliação de competências que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

O Exame Médico visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para a função.

Iniciados os trabalhos deliberou o júri por unanimidade, o seguinte:

I) Métodos Obrigatórios:

Os métodos de seleção obrigatórios serão aplicados de acordo com o seguinte:

a) Aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do art.º 36 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

b) Aos restantes candidatos e aos referidos na alínea anterior que tinham exercido por escrito a opção de escolha dos métodos de seleção obrigatórios, serão aplicados a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica.

II) Método Facultativo:

a) Exame Médico

O método facultativo exame médico será aplicado aos aprovados nos métodos anteriores.

III) Considerar para as provas de conhecimentos o seguinte:

As provas terão caráter prático com a duração de 1 hora e 30 minutos e serão divididas em duas partes:

Prova A – Lavagem e limpeza de veículo ligeiro

Fase A1: Lavagem exterior da carroçaria (duração de 15 min)

Fase A2: Limpeza interior (duração de 20 min)

Prova B – Lavagem e limpeza de veículo pesado

Fase B1: Lavagem exterior de componentes específicos, nomeadamente, a caixa compactadora e chassis, com a correta utilização da máquina de pressão (duração de 40 min)

Cada um dos fatores de apreciação será classificado da forma que se segue:

Níveis		Valores
1.º nível	Desempenho com erros e defeitos graves e muito frequentes	0/5
2.º nível	Desempenho com erros e defeitos frequentes	6/9
3.º nível	Desempenho que satisfaz, embora exija aperfeiçoamento	10/11
4.º nível	Desempenho que satisfaz	12/13
5.º nível	Desempenho que satisfaz bastante	14/15
6.º nível	Bom desempenho	16/17
7.º nível	Muito bom desempenho	18/19
8.º nível	Excelente desempenho	20

Classificação das provas de conhecimentos:

A prova será classificada de acordo com a fórmula abaixo:

$$PC = (0,3 \times \text{Prova A}) + (0,7 \times \text{Prova B})$$

$$\text{Prova A} = (0,7 \times \text{Fase A1}) + (0,3 \times \text{Fase A2})$$

$$\text{Prova B} = (0,7 \times \text{Fase B1}) + (0,3 \times \text{Fase B2})$$

IV) Considerar, na avaliação curricular, os seguintes parâmetros:

A. Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (HA):

- Habilitação exigida 20 valores

B. Formação Profissional (F.P)

Formação com interesse direto para o exercício de funções identificadas total ou parcialmente com a área para que o procedimento concursal é aberto, devidamente comprovada, sendo atribuída uma valoração mínima de 10 e máxima de 20 valores, de acordo com a seguinte pontuação:

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Operacional (na área de lavagem de viaturas)

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Participação em cursos, conferências, seminários, colóquios e outras iniciativas similares:

- Por cada módulo de 35 horas 0,50 valores

C. Experiência Profissional (E.P)

Desempenho de funções no âmbito do posto de trabalho a ocupar, avaliada pela sua duração.

A duração da experiência profissional será classificada, considerando o tempo de serviço prestado pelos candidatos, expresso em anos completos, com arredondamento para a unidade imediatamente inferior ou superior, consoante as frações sejam menores ou maiores/iguais de 6 meses, de acordo com os seguintes patamares:

- * ≤ 3 anos 10 valores
- * > 3 anos ≤ 5 anos 12 valores
- * > 5 anos ≤ 10 anos 14 valores
- * > 10 anos ≤ 15 anos 16 valores
- * > 15 anos 20 valores

D. Avaliação de desempenho (A.D)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último biénio em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, convertida numa escala de 0 a 20 valores. Caso o candidato não possua qualquer avaliação, ser-lhe-ão concedidos 12 valores.

(Nota do último biénio classificado) x 4

Assim, é a seguinte a fórmula de classificação da avaliação curricular:

$$A.C. = (H.A \times 0,1) + (F.P. \times 0,1) + (E.P. \times 0,5) + (A.D. \times 0,3)$$

Sendo:

A.C. = Avaliação Curricular

H.A. = Habilitação Académica

F.P. = Formação Profissional

E.P. = Experiência Profissional

A.D. = Avaliação de Desempenho

V) Considerar para a Avaliação Psicológica o seguinte:

No que diz respeito à avaliação psicológica, a sua preparação e aplicação será efetuada por uma entidade especializada externa.

A avaliação psicológica é composta por uma ou duas fases, sendo elaborada uma ficha individual por cada candidato submetido a avaliação, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido.

A Avaliação Psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

VI) Considerar na Entrevista de Avaliação de Competências o seguinte:

A Entrevista de Avaliação de Competências será registada numa ficha individual referente a cada candidato submetido à entrevista, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido.

Será avaliada numa classificação de 0 a 20 valores.

VII) Definir o seguinte perfil de competências:

- Orientação para o Serviço Público
- Orientação para a Colaboração
- Orientação para Resultados

VII) Seguidamente, deliberou o Júri por unanimidade fixar as seguintes Fórmulas de Classificação Final:

Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$C.F. = (A.C. \times 0,70) + (E.A.C. \times 0,30)$$

E.M.: Apto, Não apto

Para os demais candidatos:

$$C.F. = P.C.$$

A.P. = Apto, Não apto

E.M. = Apto, Não apto

Sendo:

C.F. = Classificação Final

A.C. = Avaliação Curricular

E.A.C. = Entrevista de Avaliação de Competências

P.C. = Provas de Conhecimentos

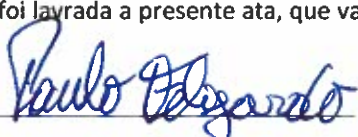
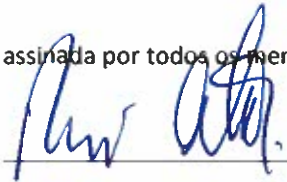
A.P. = Avaliação Psicológica

E.M. = Exame Médico

Deliberou, ainda, o júri, por unanimidade que, em caso de igualdade de valoração entre candidatos na ordenação final, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, e que subsistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Residência na Amadora;
- Menor idade.

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Operacional (na área de lavagem de viaturas)